

DECRETO Nº 13.495, DE 12 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.789.692,48 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.789.692,48 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 15000000	20.000,00	-
2024 20 2014 04 122 0204 2005 33909102 15000000	-	20.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.077.180,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 15000000	-	401.600,00
2024 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 15000000	-	675.580,00
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	1.868.000,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	430.000,00
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	1.245.000,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	17.000,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	176.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903615 16000000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903996 16000000	43.642,58	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903978 16000000	-	193.642,58
2024 27 2701 10 301 0129 2216 33903999 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 33903999 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	148.539,78	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 16000000	-	178.539,78
2024 27 2701 10 302 0129 2216 44905299 16000000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905242 16000000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 16000000	9.237,53	-
2024 27 2701 10 302 0228 2552 33903036 16000000	80.762,47	-

478

084

DECRETO N° 13.495, DE 12 DE ABRIL DE 2024

2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903905 16000000	-	150.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33904006 16210000	23.270,36	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903978 16210000	-	23.270,36
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33904015 16320000	34.437,58	-
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903978 16320000	-	34.437,58
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 16350000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903024 16350000	-	200.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	44.622,18	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903978 16350000	-	44.622,18
TOTAL	3.789.692,48	3.789.692,48

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde